



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 -tel: (11) 4888-9200
Email:secgoverno@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

Joanópolis, 05 de dezembro de 2023.

Ofício Gab. nº 779/2023

Ref.: Resposta da Indicação 252/2023 - Geiza Mirela Costa;

Excelentíssima Senhora Vereadora:

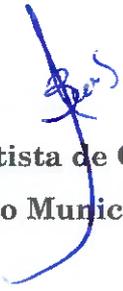
Atendendo Indicações e Requerimentos encaminhados por esta Casa Legislativa, servimo-nos deste para enviar nossas considerações e esclarecimentos.

A Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis, na pessoa de seu Prefeito Aduino Oliveira, reconhece a Indicação de autoria da Nobre Vereadora, como expressão do cuidado e do zelo que a mesma tem pela nossa cidade e pelo seu povo.

Contudo, informo que no dia **07 de novembro de 2023**, foi lavrada a Ata de Registro de Preços 075/2023 (cópia em anexo), devidamente autorizada por meio do processo de Pregão Presencial nº 38/2023, o qual trata-se da prestação de serviços de exames de ultrassonografia.

Na oportunidade, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Aduino Batista de Oliveira
Prefeito Municipal

A Sua Excelência
Geiza Mirela Costa
Vereadora da Câmara Municipal de Joanópolis

Câmara Municipal de Joanópolis
PROTOCOLO Nº 1272-536
DAT: 07/12/23 hrs 15:46
ASS: Geiza



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Estado de São Paulo
Setor de Compras e Licitações

COPIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 075/2023			
PROCESSO	966/2023	PREGÃO PRESENCIAL	038/2023

Aos **sete dias do mês de novembro de 2023**, autorizada pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2023**, foi lavrada a presente registro de preços de exames médicos de Ultrassonografia, a serem realizados nos pacientes dependentes do SUS, para atender a demanda em saúde do município de Joanópolis/SP., requisitados através do **PROCESSO Nº 966/2023**, de acordo com o disposto no art. 15, II, da Lei n.º 8.666/93, e das disposições contidas na Lei nº 10.520/02, e nos Decretos Municipais nºs 2.191/2008 e 2.813/2020, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento Prefeitura e FORNECEDOR:

1. Consideram-se registrados, para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de exames médicos de ultrassonografia, a serem utilizados nos pacientes dependentes do SUS, para atender demanda em saúde do Município de Joanópolis, o fornecedor **BGA Soluções em Saúde Ltda**, estabelecido à Rua Benjamin Constant, nº 122, Centro, cidade de Extrema, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ: 51.340.639/0001-57, E-mail: gestaofinanceirarodrigues@gmail.com, Telefone: (35) 3421-7928, de acordo com a tabela abaixo:

Lote	Quant	Unidade	Descrição	Valor Unit	Valor Total
1	3000	SV	ULTRASSONOGRAFIA GERAL: Abdomen total; Rins e vias urinarias; Mamas; Tireoide; Prostata; Obstétrico; Transvaginal; Pelvico; Partes Moles; Abdomen Superior; Regiao Inguinal; Fígado e Vias Biliares; Bolsa Escrotal; Músculo Esquelético.	R\$ 121,62	R\$ 364.860,00
2	200	SV	Ultrassonografia obstétrica morfologica de primeiro e segundo trimestre	R\$ 121,62	R\$ 24.324,00
3	500	SV	Ultrassonografia Doppler Geral; Ultrassonografia Obstétrica com Doppler	R\$ 121,63	R\$ 60.815,00

Valor Total: R\$ 449.999,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais).

- O Termo de Referência segue como ANEXO "A" desta Ata de Registro de Preços, sendo parte integrante deste documento.
- Havendo interesse, a Prefeitura convocará o FORNECEDOR para a assinatura do contrato ou retirar instrumento equivalente (Autorização de Fornecimento) e entrega do(s) item(ns) que se sagrou vencedor, nos termos do Edital;
- Vigência da Ata: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura;
- Prazo de entrega: Os materiais deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) e respectiva Nota de Empenho;
- Local de entrega: Será indicado pela Secretaria requisitante, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes;
 - Se houver alteração no endereço de entrega antes da expedição da Autorização de Fornecimento, a empresa deverá entregar os produtos, no endereço indicado pela Secretaria requisitante
- O FORNECEDOR obriga-se a fornecer os produtos em estrita conformidade com o objeto licitado, obrigando-se ainda a substituí-los, se necessário, num prazo de até 05 (cinco) dias úteis;
- Condições de pagamento: Pelo fornecimento dos produtos, a prefeitura efetuará o pagamento ao FORNECEDOR em até 25 (vinte e cinco) dias corridos após o aceite da nota fiscal;
- Dados bancários do FORNECEDOR: Banco Bradesco; Agência: 0915; Conta Corrente: 57461-9.
- As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta de recursos próprios do orçamento vigente alocados sob as dotações orçamentárias do orçamento municipal, as quais serão indicadas no momento da eventual contratação.
- As contratações advindas deste registro de preços serão regidas pelas disposições das Leis 10.520/02 e 8.666/93, e dos Decretos Municipais Decretos Municipais 2191/2008 e 2813/2020.
- Este registro de preços não obriga a prefeitura a firmar contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições.



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Estado de São Paulo
Setor de Compras e Licitações

COPIA

13. O descumprimento do presente, assim como a inexecução total ou parcial do contrato, sujeitará o FORNECEDOR às penalidades constantes do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2023**, e legislação aplicável.
14. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da PREFEITURA e nas hipóteses dos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93, ou a pedido justificado do FORNECEDOR.
15. O FORNECEDOR deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.
16. As questões oriundas deste termo e dos contratos ou pedidos de fornecimento serão dirimidos no Foro da Comarca de Piracaia/SP.
17. Fica designado (a) como Gestor (a) desta Ata de Registro de Preços o (a) Senhor (a) Edmeia Ricanello de Araujo que será responsável pelo acompanhamento, fiscalização da execução e outras responsabilidades, nos termos do artigo 67 e seus §§ da Lei nº 8.666/93.
18. Para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinado pelas partes.

JOANÓPOLIS/SP, 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

ADAUTO BATISTA DE OLIVEIRA
CPF: 171.157.388-40
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS/SP
CNPJ 45.290.418/0001-19

SR. PEDRO HENRIQUE RODRIGUES
CPF: 133.370.106-36
BGA SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA
CNPJ: 51.340.639/0001-57

NOME: Edmeia Ricanello de Araujo

PELAS TESTEMUNHAS:

1ª) _____

2ª) _____



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Estado de São Paulo
Setor de Compras e Licitações

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(Redação dada pela Instrução do TCESP nº 01/2020)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Joanópolis.

CONTRATADO: Bga Soluções em Saúde Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº (DE ORIGEM): 075/2023.

OBJETO: Registro de Preços de Exames Médicos de Ultrassonografia, a serem realizados nos pacientes dependentes do SUS, para atender a demanda em saúde do Município de Joanópolis/SP.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/e-mail: (*) _____

COPIA

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela CONTRATANTE estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

JOANÓPOLIS/SP, 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Adauto Batista de Oliveira.

Cargo: Prefeito Municipal.

CPF: 171.157.388-40.



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Estado de São Paulo
Setor de Compras e Licitações

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Aduino Batista de Oliveira.

Cargo: Prefeito Municipal.

CPF: 171.157.388-40.

Assinatura: _____

COPIA

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Aduino Batista de Oliveira.

Cargo: Prefeito Municipal.

CPF: 171.157.388-40.

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Pedro Henrique Rodrigues

Cargo: Responsável Legal.

CPF: 133.370.106-36.

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Aduino Batista de Oliveira.

Cargo: Prefeito Municipal.

CPF: 171.157.388-40.

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Ao Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Indicação nº 252/2023

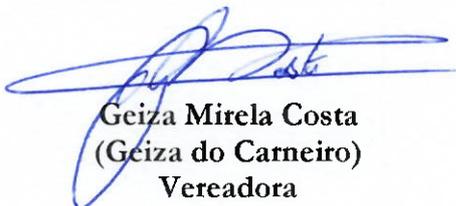
Geiza Mirela Costa, Vereadora em exercício nesta Casa Legislativa, usando de suas atribuições legais, **INDICA** que seja feita a contratação emergencial de exames de ultrassonografia.

JUSTIFICATIVA

Ocorre que, a demanda para esse exame está muito alta, levando muito tempo para os pacientes realizarem seus exames.

Demais explicações serão desenvolvidas em plenário.

Joanópolis, 09 de novembro de 2023.


Geiza Mirela Costa
(Geiza do Carneiro)
Vereadora

Câmara Municipal de Joanópolis
PROCOLO Nº 1.160-252
DATA 10/11/23 HRS. 08:52
ASS. Jaura